



Prefeitura Municipal de Barra do Garças

MATO GROSSO

DECRETO Nº 952 DE 24 DE Fevereiro DE 1.984.

"COMPLEMENTA O DECRETO Nº 923 DE 08 DE SETEMBRO DE 1.983, CRIANDO O ITEM II DO ART. 65, INSERIDO NESTE DECRETO".

DR. CAROLINO GOMES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 5º da Lei Municipal nº 732 de 28 de Maio de 1.981,

D E C R E T A

Art. 1º- O Art. 65 do Decreto nº 828 de 04 de Fevereiro de 1.982, - Regulamento do Serviço de Transporte Coletivo Urbano Municipal, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 65- O Corpo de Conselheiros será constituído de:

I- Um Presidente, que será sempre o Secretário de Finanças do Município e demais membros que são:

- a. Secretário de Administração do Município;
- b. Diretor Presidente da CODEBARRA;
- c. Um representante do Sindicato de Condutores de Veículos Autônomos de Barra do Garças;
- d. Um representante da Câmara Municipal.

II- Em caso de ausência ou impedimento de qualquer um dos membros, estes serão substituídos automaticamente por 02 (dois) suplentes, que serão dois vereadores da Câmara Municipal de Barra do Garças.



Prefeitura Municipal de Barra do Garças

MATO GROSSO

...

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
BARRA DO GARÇAS, *24* DE *fevereiro* DE 1.984.

h *Carolino*
DR. CAROLINO GOMES DOS SANTOS

- PREFEITO MUNICIPAL -